



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24/2021

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se “**Rua Pastora Maria do Carmo da Silva**”, a via pública urbana antes denominada “Rua 3”, no Loteamento “Jardim Encantado”.

Parágrafo único – A via ora denominada tem extensão compreendida da confluência com a Rua “2”, até a confluência com a “Rua 1B”, no mesmo Loteamento, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.


Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste PCS S/A – TELEMAR (Oi).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

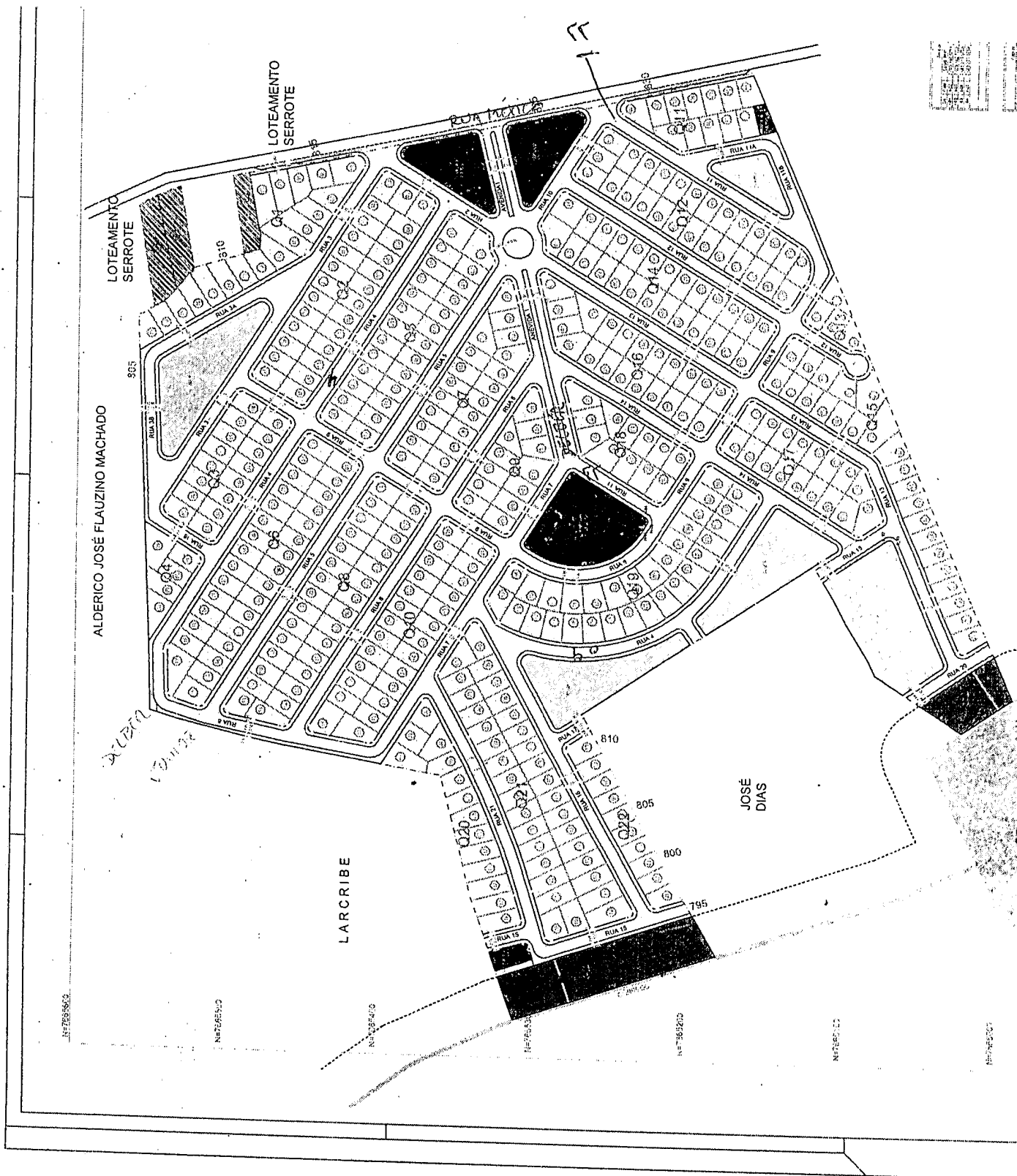
Câmara Municipal de Boa Esperança, 26 de Fevereiro de 2021.


DIVINO JOSÉ COSTA
Presidente


MAGUIDETE ALBINA SIMÃO
Vice-Presidente


JOSÉ VALTER NETTO
Secretário

LOTEAMENTO
"JARDIM ENCANTADO"



Rev. 4 e 55.
Dupliada de